



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 013/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades e Letras- Mestrado em Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº258, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 26 de setembro de 2013,

**CONSIDERANDO** que o Programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível a partir de uma perspectiva intercultural, interdisciplinar e crítica no que se refere à Língua Portuguesa e às Literaturas em Língua Portuguesa, buscando contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países.

**CONSIDERANDO** que a proposta deste Programa atende às orientações gerais e critérios específicos da Capes para submissão de avaliação e que de está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 23.282.000853/2014-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto e Minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades e Letras- Mestrado em Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), acadêmico, presencial, com oferta anual de 10 vagas, com total de 24 (vinte e quatro) créditos referentes às disciplinas obrigatórias e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

optativas e 10 (dez) créditos referentes à produção da dissertação, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição nº 3, Redenção/CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção, 12 de agosto de 2014.

**Fernando Afonso Ferreira Junior**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.